



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.856, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com o Sr. BENEDITO MORAIS, sobre um terreno do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. BENEDITO MORAIS, tendo // por objeto um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, sito rua 7 de Junho, com os limites e confrontações seguintes: ocupado com uma casa de sua propriedade, limitando-se ao Nascente com Manoel Pirarara; ao Poente com José Paixão frente para a referida rua e fundos com quem de direito, medindo onse metros/ e cinquenta centímetros (11m,50) de frente por trinta metros de (30m,00) fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

*Edmundo Inguia*

Presidente

1º Secretário

*Edmundo B. B. B.*

2º Secretário.